



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



ATO DO PRESIDENTE Nº 218, de 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção, por motivo de superior interesse público e por contrariar os dispositivos regulamentares da legislação de afastamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a partir de 29 de março de 2010, das férias referentes ao exercício 2010 do servidor LUIZ ANTONIO VELOSO LOPES, matrícula nº 17.566.

Brasília, 29 de março de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
No exercício da Presidência